



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII Nº114 Mimoso do Sul Terça-feira dia 04 de Julho de 2018

Criado pela Lei Municipal – Nº. 1849/2010 – Distribuição Gratuita

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

CONTRATADA: CR NETWORK TELECOM LTDA ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 132/2016, de 11.04.2016, que dispõe sobre serviços de telecomunicação, para fornecimento de link de internet, com manutenção corretiva e preventiva, para atender a Prefeitura Municipal (edifício-sede), Secretarias Municipais e demais Setores), em mais 09 (nove) meses.

VALOR ADITADO EM DECORRÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 040001.0412200022.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA: 0000052 – FONTE DE RECURSO: 1000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Mimoso do Sul-ES, 04 de Julho de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - SRP.

PROCESSO Nº 0569/2018.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), para atender as secretarias do município de Mimoso do Sul.

RESULTADO: Licitação Deserta.

Mimoso do Sul-ES, 04 de Julho de 2018.

ALMIRA XAVIER DA SILVA

Pregoeira da PMMS

= LEI Nº 2.456/2018 =

“Autoriza Reajuste Salarial no âmbito do Município de Mimoso do Sul (ES), englobando os servidores efetivos, aposentados e pensionistas dos quadros da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, bem como para servidores efetivos das Autarquias Municipais, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nos termos desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a reajustar o salário, no âmbito do Município de Mimoso do Sul (ES), concedendo os percentuais correspondentes ao ano de 2018 no percentual de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) e ao ano de 2017 no percentual de 1,62% (um vírgula sessenta e dois por cento), totalizando **3,43%** (três vírgula quarenta e três por cento) aos servidores **efetivos** dos quadros da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul e aos aposentados e pensionistas (observando a aplicabilidade do princípio da Paridade), bem como aos servidores efetivos das Autarquias Municipais, retroativos a 01 (primeiro) de janeiro de 2018, cuja data base será o dia 01/01 de cada ano.

Parágrafo Único: Com a vigência desta lei, passam a vigorar as tabelas remuneratórias constantes nos Anexos I, II, III.

Art. 2º. As despesas desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, cujo impacto orçamentário financeiro acompanha o presente.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 03 de julho de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII Nº114 Mimoso do Sul Terça-feira dia 04 de Julho de 2018

Criado pela Lei Municipal – Nº. 1849/2010 – Distribuição Gratuita

2018 3,43%

ANEXO I

NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	954,00	954,00	954,00	954,00	970,53	989,94	1.009,74	1.029,93	1.050,53	1.071,54	1.092,97
II	954,00	973,08	992,54	1.012,39	1.032,64	1.053,29	1.074,36	1.095,85	1.117,76	1.140,12	1.162,92
III	986,39	1.006,12	1.026,24	1.046,76	1.067,70	1.089,05	1.110,84	1.133,05	1.155,71	1.178,83	1.202,40
IV	1.034,65	1.055,34	1.076,45	1.097,98	1.119,94	1.142,34	1.165,18	1.188,49	1.212,26	1.236,50	1.261,23
V	1.305,46	1.331,57	1.358,20	1.385,36	1.413,07	1.441,33	1.470,16	1.499,56	1.529,55	1.560,15	1.591,35
VI	1.670,69	1.704,10	1.738,19	1.772,95	1.808,41	1.844,58	1.881,47	1.919,10	1.957,48	1.996,63	2.036,56
VII	2.153,94	2.197,02	2.240,96	2.285,78	2.331,49	2.378,12	2.425,69	2.474,20	2.523,68	2.574,16	2.625,64

ANEXO II

Encarregado de Área	16	FG-1	657,49	Um em cada Área
Encarregado de Turma	5	FG-2	262,36	Um em cada turma de Trabalho



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII Nº114 Mimoso do Sul Terça-feira dia 04 de Julho de 2018

Criado pela Lei Municipal – Nº. 1849/2010 – Distribuição Gratuita

ANEXO III

NIVEIS	PADROES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.486,03	1.515,75	1.546,07	1.576,99	1.608,53	1.640,70	1.673,51	1.706,98	1.741,12	1.775,94	1.811,46	1.847,69	1.884,65	1.922,34	1.960,79
II	1.537,00	1.567,74	1.599,09	1.631,08	1.663,70	1.696,97	1.730,91	1.765,53	1.800,84	1.836,86	1.873,59	1.911,07	1.949,29	1.988,27	2.028,04
III	1.543,24	1.574,10	1.605,59	1.637,70	1.670,45	1.703,86	1.737,94	1.772,70	1.808,15	1.844,31	1.881,20	1.918,82	1.957,20	1.996,35	2.036,27
IV	1.697,56	1.731,51	1.766,14	1.801,46	1.837,49	1.874,24	1.911,73	1.949,96	1.988,96	2.028,74	2.069,32	2.110,70	2.152,92	2.195,97	2.239,89
V	1.867,28	1.904,63	1.942,72	1.981,57	2.021,20	2.061,63	2.102,86	2.144,92	2.187,82	2.231,57	2.276,20	2.321,73	2.368,16	2.415,53	2.463,84
VI	2.054,00	2.095,08	2.136,98	2.179,72	2.223,32	2.267,78	2.313,14	2.359,40	2.406,59	2.454,72	2.503,81	2.553,89	2.604,97	2.657,07	2.710,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 03 DE JULHO DE 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL